



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PREGÃO 020/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	0403/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	13 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DAS 09:00 HORAS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO:	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
PREGOEIRA:	TALLITA SANTOS PICCOLI
VALOR ESTIMADO:	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
AMPARO LEGAL:	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 0403/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2025.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para O **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@estivagerbi.sp.gov.br, licitacaoestiva2017@gmail.com com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 13 DE MAIO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 020/2025

Processo nº 0403/2025

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 020/2025

Processo nº 0403/2025

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário solicitante, ou a quem este indicar, no local indicado por ele.

10.1.1 – As entregas, nos endereços especificados no ato da compra.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.01 Divisão de Educação
3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL
02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA
02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito
02.02.01 – Chefia do executivo
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.02 – FUNDEB
262.000 – Educação – Fundeb – Outros
3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE
02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.30 Material de Consumo

02.04 – Obras e Serviços
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.30 Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

17.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII– Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionário

públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI – Ata de Registro de Preços

Anexo XII – Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 23 de abril de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA SANTOS PICCOLI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001			
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	100	Apontador duplo plástico com depósito, nas medidas 50 x 40 x 40 (mm). Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
2	500	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, com impressão externa da marca do produto. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.	UN
3	1.000	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
4	30	Borracha macia retangular, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca e código de barras. Produto atóxico. Composição: Borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do Inmetro, composição, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa com 20 unidades cor branca.	CX
5	3.000	Caneta esferográfica azul, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Caixa com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
6	3.000	Caneta esferográfica preta, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Caixa com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN
7	3.000	Caneta esferográfica vermelha, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Caixa com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN
8	20	Caneta hidrográfica com ponta de poliéster redonda, na cor azul, traço de escrita 4,0 (mm). Deverá conter marca e código de barras no produto. Caixa com 12 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
9	20	Caneta hidrográfica com ponta de poliéster redonda, na cor preta, traço de escrita 4,0 (mm). Deverá conter marca e código de barras no produto. Caixa com 12 unidades.	CX
10	20	Caneta hidrográfica com ponta de poliéster redonda, na cor vermelha, traço de escrita 4,0 (mm). Deverá conter marca e código de barras no produto. Caixa com 12 unidades.	CX
11	500	Caneta marca texto com ponta chanfrada nas cores amarela, rosa, verde, roxa e azul, traços de 1,0 (sublinhar) e 4,00 (destacar) (mm), tinta superfluorescente. Composição: Corpo e tampa em Politereflato de Etila Reciclado e Tinta à base de Água. Deverá conter marca e código de barras no produto. Produto certificado pelo INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
12	180	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4 mm, tinta nas cores azul, vermelha e preta. Corpo e tampa antiasfíxiante translúcido na cor da tinta, ambos em PET-R, medindo 130mm. Composição: Corpo e tampa em Politereflato de Etila Reciclado e Tinta à base de Água. Deverá conter marca impressa no produto. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
13	4.000	Giz escolar cilíndrico branco, plastificado e antialérgico. Medidas aproximadas: 82 mm x 11 mm. Composição: Gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
14	4.000	Giz escolar cilíndrico colorido, plastificado e antialérgico. Medidas aproximadas: 82 mm x 11 mm. Composição: Gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
15	3.000	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da	CX

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	
16	3.000	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
17	100	Lapiseira, mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo com aproximadamente 140 mm, deverá conter marca impressa. Ponteira retrátil, clip não removível e borracha embutida na parte traseira. Composição: Corpo em politereflato de etila reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
18	100	Marcador para retroprojektor com tinta permanente, com ponta redonda 1 mm, tinta nas cores azul, vermelha ou preta. Embalada individualmente com marca, espessura da ponta e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
19	180	Marcador para retroprojektor, com ponta redonda de fibra 2 mm, na cor azul, nas medidas aproximadas 145 x 11 (mm). Produto devidamente identificado com marca.	UN
20	180	Marcador para retroprojektor, com ponta redonda de fibra 2 mm, na cor preta, nas medidas aproximadas 145 x 11 (mm). Produto devidamente identificado com marca.	UN
21	180	Marcador para retroprojektor, com ponta redonda de fibra 2 mm, na cor vermelha, nas medidas aproximadas 145 x 11 (mm). Produto devidamente identificado com marca.	UN
22	40	Pincel atômico recarregável com ponta chanfrada, nas cores azul, preta, vermelha e verde, traços de escrita 2,00, 4,5 e 8,00 (mm). Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta à base de Álcool, Corantes, Resinas, Solventes, Aditivos e Ponta de Poliéster. Deverá conter marca e código de barras no produto. Caixa com 12 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
23	600	Pincel para quadro branco, nas cores azul, vermelha, preta e verde, com ponta de feltro redonda de 4 mm, com tinta de secagem rápida e resistente, tecnologia Dry Safe que permite ficar por horas destampada sem secar. Medindo 13cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
24	1.000	Tubo de grafite 0,5 mm. Embalagem com 12 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	TB.
25	1.000	Tubo de grafite 0,7 mm. Embalagem com 12 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	TB.

LOTE 002

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	3.000	Arquivo morto de papelão, natural, nas medidas aproximadas: 350 mm x 135 mm x 240 mm. Constar impresso em no mínimo 2 partes do produto (campos de informações). Deverá conter identificação da marca.	UN.
2	3.000	Arquivo morto em polionda nas cores azul, vermelha, verde ou preta, em chapa de polipropileno (pp) alveolar com aditivo antichama. Medidas: 350 x 235 x 130 (mm). Gramatura mínima: 320 g/m². Espessura de 2,00 mm. Deverá conter impresso em uma das faces informações como: Identificação do órgão, instruções administrativas, entre outros. Deverá constar marca no produto. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 16.040/2020. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
3	50	Fichário tamanho ofício, confeccionado em PVC, com argolas de metal. Medidas aproximadas: 265 mm x 40 mm x 330 mm. Deverá conter identificação da marca.	UN.
4	500	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, confeccionada em papelão com revestimento em PVC na cor preta, medidas aproximadas 330 (altura) x 200 (largura) (mm), visor lateral em PVC cristal medindo aproximadamente 150 x 200 (mm). Deverá conter marca no produto.	UN.
5	1.000	Pasta com aba e elástico, em papel cartão duplex cores diversas de no mínimo 300g, plastificado. Elástico com ilhoses de metal. Medidas aproximadas: 35 x 23,8 cm. Deverá conter identificação da marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
6	300	Pasta em papel cartão duplex com ferragem plástica, nas cores amarela, azul, vermelha, verde e preta, medidas aproximadas 23 x 34 cm. Devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN.
7	300	Pasta para documento com presilha romeu e julieta, confeccionada em polipropileno (pp), transparente. Medidas aproximadas: 245 (largura) x 340 (altura) (mm). Espessura de 0,30 a 0,35 (mm). Deverá conter identificação da marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN.
8	800	Pasta plástica "L", nas medidas 220 x 335 mm. Acabamento em solda reforçada e pontilhada. Fabricada em polipropileno (pp). Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro em conformidade com as normas ABNT NBR 16040/2020. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
9	100	Pasta plástica sanfonada com 12 divisórias, nas medidas aproximadas 120 x 184 x 22 (mm). Deverá conter marca no produto.	UN.
10	600	Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, nas medidas 24 (largura) x 6 (altura) e 33 (comprimento) (cm). Deverá conter marca no produto. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11	100	Pasta polionda com elástico, cores variadas, nas medidas aproximadas 335 x 250 x 35 (mm). Fabricada em polipropileno corrugado e chapa alveolar. Produto livre de Bisfenol. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN.
12	400	Pasta polionda com elástico, cores variadas, nas medidas aproximadas 335 x 250 x 55 (mm). Fabricada em polipropileno corrugado e chapa alveolar. Produto livre de Bisfenol. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
13	300	Pasta polionda com elástico, transparente, nas medidas aproximadas 335 x 250 x 20 (mm). Fabricada em polipropileno corrugado e chapa alveolar. Produto livre de Bisfenol. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN.
14	100	Pasta registradora de A/Z com lombo estreito, tamanho officio, nas cores preta, azul ou zebado. Ferragem interna niquelada, composta por 02 argolas semicircular com trava abre/fecha e protetor plástico. Medidas aproximadas: 340 x 280 x 55 mm. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN.
15	300	Pasta registradora de A/Z com lombo largo, tamanho officio, na cor preta. Ferragem interna niquelada, composta por 02 argolas semicircular com trava abre/fecha e protetor plástico. Medidas aproximadas: 340 x 280 x 79 mm. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
16	1.000	Pasta suspensa, fabricada em papel cartão marmorizado de no mínimo 200g, deverá acompanhar hastes e grampos plásticos. Medidas aproximadas: 360 x 240 mm.	UN.
17	30	Pasta tipo catálogo azul capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo 310mm x 2 40mm e 0,45mm de espessura, contendo 50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente, com impressão da marca grava na pasta, contendo etiqueta com informações do produto, marca, referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN.
18	20	Visor e etiquetas para pasta suspensa. Embalagem contendo 50 unidades, com identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante.	CX

LOTE 003

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	5	Alfinete para mapa com cabeça redonda, nas medidas 20 x 7 (mm). Cores sortidas. Composição: Resina Termoplástica e Aço. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
2	200	Almofada para carimbo nº 3 na cor azul com tampa e base em metal, medindo 120 mm x 81 mm. Composição: Resinas termoplástica, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e tampa de metal, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
3	200	Almofada para carimbo nº 3 na cor preta com tampa e base em metal, medindo 120 mm x 81 mm. Composição: Resinas termoplástica, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e tampa de metal, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	UN
4	200	Almofada para carimbo nº 3 na cor vermelha com tampa e base em metal, medindo 120 mm x 81 mm. Composição: Resinas termoplástica, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e tampa de metal, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	UN
5	300	Apagador de lousa, com depósito para giz. Composição: Madeira MDF e Feltro com espessura de 4,00 (mm). Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
6	100	Apagador para quadro branco, com imã e encaixe para 2 marcadores. Composição: Resina termoplástica, Feltro e Imã. Medidas aproximadas 25 x 139 x 52 (mm). Embalagem devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
7	10	Caixa para correspondência dupla, nas medidas aproximadas 35 x 22,5 x 7,0 (cm), bandeja deslizante, articulável, na cor cristal ou fumê. Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
8	10	Caixa para correspondência individual, nas medidas aproximadas 35 x 22,5 x 3,6 (cm), na cor cristal ou fumê. Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
9	20	Caixa para correspondência tripla, nas medidas aproximadas 35 x 23,5 x 10,5 (cm), bandejas deslizantes, articulável, na cor cristal ou fumê. Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
10	50	Calculadora de mesa 12 dígitos, nas medidas 15 x 15 x 1 (cm). Quatro operações, com porcentagem e função markup. Alimentação por energia solar. Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
11	5	Caneta corretiva de no mínimo 8 ml, indicada para correção de qualquer tipo de escrita, secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
12	2.000	Capa para encadernação, confeccionado em chapa de polipropileno (pp), na cor transparente/fumê. Medindo aproximadamente: 210 x 297 mm. Espessura de no mínimo 30 micras. Sem rebarbas. Deverá conter marca no produto. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 16.040/2020 e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
13	20	CD-R gravável, capacidade para 80min/700mb e velocidade de 52x. Produto de gravação única. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	TB

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14	100	Clips nº 10/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 125 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
15	100	Clips nº 2/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 700 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
16	100	Clips nº 3/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 415 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
17	200	Clips nº 4/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
18	100	Clips nº 4/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 360 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
19	100	Clips nº 6/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 212 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
20	100	Clips nº 8/0, confeccionado com arame de aço galvanizado. Embalagem de no mínimo 170 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
21	1.000	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível contendo no mínimo 20 gramas. Composição: Polivinil Pirrolidona e Água. Embalagem plástica com fundo giratório, devidamente rotulado com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
22	2.000	Contra-capa para encadernação, confeccionado em chapa de polipropileno (pp), na cor preta. Medindo aproximadamente: 210 x 297 mm. Espessura de no mínimo 30 micras. Sem rebarbas. Deverá conter marca no produto. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 16.040/2020 e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
23	350	Corretivo em fita, formato anatômico, corpo em cor translúcida permitindo visualizar a quantidade de fita disponível, medindo 5 mm x 8 metros. Composição resina PET reciclada. Acondicionado individualmente em blister com 2 unidades. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	BT
24	200	Corretivo líquido a base de água, com pincel aplicador. Frasco contendo 18 ml. Embalagem com 12 unidades, devidamente rotulada com marca, informações do produto, dados do fabricante entre outros.	UN
25	20	DD-RW gravável, capacidade para 120min/4,7gb e velocidade de 4x. Produto de gravação única. Embalagem com 25 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	TB
26	600	Elastico nº 18 em borracha látex, na cor amarela. Embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
27	10	Espiral plástico 09 (mm), transparente. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
28	10	Espiral plástico 20 (mm), na cor preta. Embalagem com 80 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
29	5	Espiral plástico 25 (mm), transparente. Embalagem com 48 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
30	5	Espiral plástico 29 (mm), transparente. Embalagem com 36 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
31	5	Espiral plástico 40 (mm), na cor preta. Embalagem com 18 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
32	300	Esquadro 60°, injetado em poliestireno rígido na cor cristal, com impressão de escala milimétrica. Produto certificado pelo INMETRO.	UN
33	100	Extrator de grampo em metal galvanizado, formato espátula. Deverá conter marca no produto.	UN
34	20	Fichário de mesa em poliestireno, para fichas 5x8 polegadas. Deverá conter etiqueta ou gravação na peça com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
35	100	Fita adesiva com cores variadas (amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho), nas medidas 12 mm x 10 m. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
36	400	Fita adesiva dupla face, nas medidas aproximadas 12 mm x 30 m. Composição: Borracha sintética e Resina. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	RL
37	400	Fita adesiva dupla face, nas medidas aproximadas 48 mm x 30 m. Composição: Borracha sintética e Resina. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	RL
38	600	Fita adesiva transparente, nas medidas aproximadas 12 mm x 30 m. Composição: Filme de polipropileno e Adesivo acrílico a base de água. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
39	400	Fita adesiva transparente, nas medidas aproximadas 12 mm x 50 m. Composição: Filme de polipropileno e Adesivo acrílico a base de água. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
40	200	Fita adesiva transparente, nas medidas aproximadas 25 mm x 50 m. Composição: Filme de polipropileno e Adesivo acrílico a base de água. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
41	600	Fita adesiva transparente, nas medidas aproximadas 45 mm x 45 m. Composição: Filme de polipropileno e Adesivo acrílico a base de água. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
42	1000	Fita crepe, nas medidas aproximadas 18 mm x 50 m. Composição: Papel crepe saturado com borracha sintética e Resina. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
43	1000	Fita crepe, nas medidas aproximadas 24 mm x 50 m. Composição: Papel crepe saturado com borracha sintética e Resina. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

44	1000	Fita crepe, nas medidas aproximadas 48 mm x 50 m. Composição: Papel crepe saturado com borracha sintética e Resina. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
45	50	Grampeador alicate com capacidade para grampear até 25 folhas, nas medidas aproximadas 140 x 70 x 20 (mm). Podendo ser utilizado os seguintes grampos: 24/6 e 26/6. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	UN
46	200	Grampeador de metal com pintura eletrostática e capacidade para até 50 folhas, utiliza grampos da linha 23, 24 e 26. Capacidade (reservatório de grampos) mínima: 190 grampos. Medidas aproximadas: 160 x 65 x 38 (mm). Embalagem individual, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
47	20	Grampeador metálico com capacidade para perfurador até 100 folhas, utiliza diversos tipos de grampo. Embalagem individual, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
48	200	Grampeador profissional, indicado para trabalhos manuais, tapeçaria e pequenas fixações. Composto de resina termoplástica e metal. Utiliza grampos 106/6 e 106/8. Capacidade para até 75 grampos. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
49	600	Grampo para grampeador 106/8, em arame de aço galvanizado. Embalagem com 2.500 unidades, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
50	700	Grampo para grampeador 26/6, em arame de aço galvanizado. Embalagem com 5.000 unidades, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
51	50	Grampo trilho plástico, na cor branco. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
52	50	Molha dedos 12g, a base de ácidos graxos. Atóxico. Devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
53	50	Organizador triplo (caneta, clips e lembrete), cristal ou fumê, nas medidas aproximadas 23 x 7,5 x 9 (cm). Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
54	100	Pen drive 16 gb, para armazenar dados pessoais, fotos, filmes entre outros. USB. Compatível com os sistemas: Mac OS, Linux, Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Deverá ser acondicionado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
55	100	Pen drive 8 gb, para armazenar dados pessoais, fotos, filmes entre outros. USB. Compatível com os sistemas: Mac OS, Linux, Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Deverá ser acondicionado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
56	50	Percevejo latonado dourado nº 2. Composição: Metal dourado. Embalagem contendo 120 unidades, com informações do produto, marca, referência e código de barras.	PT
57	50	Perfurador de papel 2 furos, preto metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas, contém trava de metal e apoio anatômico. Composição: Aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência. Medindo 107 mm x 90 mm x 44 mm, com marca impressa no produto. Acondicionado individualmente em caixa, contendo informações do produto, marca, referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
58	50	Perfurador de papel 40 folhas, com margeador e bandeja removível. Inteiro de metal. Produto confeccionado de metal nas cores azul e branca, 2 furos. Medidas mínimas: 128 x 61 x 115 mm. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	UN
59	780	Pilha alcalina tamanho AA. Embalagem com até 4 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto conforme legislação vigente.	UN
60	300	Pilha alcalina tamanho AAA. Embalagem com até 4 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto conforme legislação vigente.	UN
61	100	Prancheta ofício de acrílico com prendedor banhado a zinco. Medidas aproximadas: 340 x 225 mm. Deverá conter etiqueta ou gravação na peça com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
62	1.000	Régua de 30 cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado com 2 escalas, uma para destros e outra para canhotos, no lado canhoto deverá conter tarja colorida para diferenciar ambas. A impressão das escalas, deverá ser feita na cor preta em processo de tampografia. Medidas aproximadas do produto: 310 (comprimento) x 40 (largura) (mm). Espessura: 04 (mm) na parte maior e 1,5 (mm) na parte menor (pontas chanfro). Deverá conter marca no produto. Produto certificado pelo INMETRO. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
63	20	Suporte para fita adesiva grande, arruela de 1 e 3 polegadas, para fitas de até 25mm x 200m. Dimensões aproximadas: (altura) x 203 (comprimento) x Largura 77 (largura) (mm). Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	UN
64	1.000	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
65	140	Tesoura multiuso medindo 21 cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: Cabo feito de material PP 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister, contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
66	50	Tinta para carimbo na cor azul, sem adição de óleo, embalado em frasco de no mínimo 40 ml, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
67	50	Tinta para carimbo na cor preta, sem adição de óleo, embalado em frasco de no mínimo 40 ml, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

68	200	Transferidor 180°, injetado em poliestireno rígido na cor cristal, com impressão de escala milimétrica. Produto certificado pelo INMETRO.	UN
LOTE 004			
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	30	Agenda comercial, executiva, diária, capa dura, espiralada, nas medidas aproximadas 119 x 275 (mm) com no mínimo 350 páginas, miolo em papel offset branco ou reciclado de 63g/m². Capa e contracapa lisa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto e selo FSC ou CERFLOR. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
2	300	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência. Composição: Papel 75 g/m² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	BL
3	300	Bloco autoadesivo, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m2 e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca, referência e código de barras.	BL
4	100	Bobina térmica, branca, nas medidas 80 mm x 30 m. Devidamente rotulado com marca, informações do produto e dados do fabricante.	RL
5	1.000	Caderno brochura 1/4, 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
6	1.000	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
7	1.000	Caderno brochurão 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
8	1.000	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 400 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
9	1.000	Caderno de caligrafia, modelo brochura, 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características e selo FSC ou CERFLOR.	UN
10	1.000	Caderno quadriculado 10x10(mm), modelo brochura, 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características e selo FSC ou CERFLOR.	UN
11	1.000	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, 10 matérias, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
12	1.000	Caderno universitário, espiral, 96 folhas, 01 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margens, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Deverá conter no produto: marca, características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
13	1.000	Cartolina laminada nas cores ouro, preto, azul, pink, marrom, roxo, verde, amarelo, vermelha e branca. Medidas aproximadas: 48 x 60 (cm). Gramatura: 120 g/m². Devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
14	5.000	Cartolina nas cores branca, verde, amarela, rosa e azul. Medidas aproximadas: 48 x 60 cm. Gramatura: 140 g/m² a 150 g/m². O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
15	200	Conjunto de bloco autoadesivo, 76 mm x 76 mm, cor amarelo, com 90 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência na fixação e marcador de página adesivo reposicionável; 5 cores; 25	CJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		folhas totais, adesivo reposicionável, aceita escrita, não transfere adesivo, super adesivo: adesivo mais forte que os demais marcadores, 5 blocos, cores sortidas tamanho 45 mm x 12 mm. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	
16	100	Diário de classe bimestral, tamanho grande, 8 folhas. Embalagem com 10 unidades.	PCT
17	8.000	Envelope ofício, nas medidas 114 mm x 162 mm. Gramatura: 75 g/m². Produzido em material reciclado com certificação FSC ou CEFLOR.	UN
18	8.000	Envelope ofício, nas medidas 114 mm x 229 mm. Gramatura: 75 g/m². Produzido em material reciclado com certificação FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
19	5.000	Envelope tipo saco na cor ouro, medidas aproximadas 185 mm x 248 mm. Gramatura: 80g/m².	UN
20	8.000	Envelope tipo saco, nas medidas aproximadas 240 mm x 340 mm. Gramatura: 90g/m². Produzido em material offset branco.	UN
21	5.000	Envelope tipo saco, nas medidas aproximadas 250 mm x 353 mm. Gramatura: 80g/m². Produzido em material kraft natural.	UN
22	25	Ficha pautada "4 x 6", nas medidas 156,4 x 101,6 (mm). Capa em papel couché 90g/m² e fichas em papel offset 150g/m². Embalagem com 100 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
23	25	Ficha pautada "5 x 8", nas medidas 203,2 x 127 (mm). Capa em papel couché 90g/m² e fichas em papel offset 150g/m². Embalagem com 100 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
24	300	Livro ata com 100 folhas, numeradas, nas medidas aproximadas 202 x 300 mm, miolo em papel offset branco 56 g/m². Capa e contracapa dura na cor preta. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto e selo FSC ou CERFLOR. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
25	100	Livro ata com 200 folhas, numeradas, nas medidas aproximadas 202 x 300 mm, miolo em papel offset branco 56 g/m². Capa e contracapa dura na cor preta. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
26	100	Livro de ponto contendo 100 folhas, nas medidas mínimas 200 x 275 mm, miolo em papel offset branco 56 g/m². Capa e contracapa dura. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto.	UN
27	100	Livro protocolo de correspondência contendo de 100 a 104 folhas, formato ¼, nas medidas mínimas 145 x 205 mm, miolo em papel offset branco 56 g/m². Capa e contracapa dura na cor preta. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto e selo FSC ou CERFLOR.	UN
28	30	Papel almaço com pauta e margem, nas medidas 200 x 275 (mm), confeccionado em papel offset branco 56 g/m². Embalagem com 400 folhas, devidamente identificada com a marca do produto e dados do fabricante.	PCT
29	50	Papel camurça nas cores amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, marrom, pink, preta, rosa, verde claro, verde escuro e vermelha, nas medidas aproximadas 40 x 60 cm. Gramatura 70 g/m² a 80 g/m². Embalagem com 25 unidades de cor única, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
30	50	Papel carbono A4 na cor azul, nas medidas 210 x 297 mm. Embalagem com 100 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
31	50	Papel carbono A4 na cor preta, nas medidas 210 x 297 mm. Embalagem com 100 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	CX
32	200	Papel cartão fosco na cor branca, nas medidas aproximadas 66 x 48 cm. Gramatura mínima de 300 g/m².	FL
33	1.000	Papel cartão fosco nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom, nas medidas aproximadas 66 x 48 cm. Gramatura mínima de 200 g/m².	FL
34	2.400	Papel color set nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom, nas medidas aproximadas 48 x 66. Gramatura mínima de 120 g/m².	FL
35	500	Papel crepom nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, verde e vermelho, nas medidas: 48 cm x 2 m. Impermeável. Gramatura de no mínimo 20 g/m².	RL
36	1.000	Papel dobradura (espelho) nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, verde e vermelho, nas medidas aproximadas 50 x 60 cm. Gramatura de no mínimo 50 g/m².	FL
37	30	Papel fotográfico, auto adesivo, branco com aproximadamente 140 g/m², nas medidas 297 x 210 mm. Embalagem de no mínimo 20 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
38	50	Papel fotográfico, branco, brilhoso com aproximadamente 180 g/m², nas medidas 297 x 210 mm. Embalagem com 10 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
39	1.500	Papel laminado nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, verde e vermelho, nas medidas aproximadas 48 x 60 cm. Gramatura de 80 g/m².	FL
40	70	Papel offset branco, tamanho A4, "diplomata", gramatura de 180 g/m². compatível com impressoras a laser e jato de tinta. Embalagem com 50 folhas, identificado com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	CX
41	70	Papel semi kraft (bobina) 80g. Medidas aproximadas: 60 cm x 150 m. Devidamente identificada com a marca do produto, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

42	100	Papel sulfite branco 75g, tamanho A3. Medidas: 297 x 420 (mm). Embalagem com 500 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e selo de certificação FSC ou CEFLOR.	PCT
43	500	Papel sulfite nas cores azul, amarelo, rosa e verde 75g, tamanho A4. Medidas: 210 x 297 (mm). Embalagem com 500 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e selo de certificação FSC ou CEFLOR.	PCT
44	100	Papel vergê 120g na cor branca, nas medidas 210 x 297 mm. Livre de ácidos. Embalagem com 50 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
45	100	Papel vergê 180g na cor branca, nas medidas 210 x 297 mm. Livre de ácidos. Embalagem com 50 folhas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
46	100	Plástico autoadesivo na cor preta, nas medidas 45 cm x 10 m. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	RL
47	600	Plástico autoadesivo transparente, nas medidas 45 cm x 25 m. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	RL
48	5.000	Saco plástico em polipropileno (pp), tamanho ofício, 4 furos, espessura mínima 0,15 mm.	UN
49	1.000	Saco plástico transparente nas medidas aproximadas 12 x 80 (cm) contendo 4 furos para fecho/lacre. Produto confeccionado em polietileno virgem atóxico. O vencedor deverá apresentar laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13056/200, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN

LOTE 005

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	1.000	Adesivo instantâneo 20 gramas, multiuso, média viscosidade. Indicado para madeira, EVA, papel, PVC, couro, cortiça, entre outros. Composição: Etil Cianoacrilado. Embalagem: Frasco plástico de 20g, com bico anti entupimento. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
2	400	Barbante cru 100% algodão 8 fios, com aproximadamente 184 metros. Embalagem devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
3	85	Bastão de cola quente fino, com no mínimo 25 cm de comprimento. Embalagem contendo 1 kg, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
4	236	Bastão de cola quente grosso, com no mínimo 25 cm de comprimento. Embalagem contendo 1 kg, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
5	1000	Bexiga de látex "nº 09", redondo, cores mistas. Embalagem contendo 50 unidades mistas, devidamente identificadas com a marca do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
6	500	Bobina para presente estampa sortida (fantasia), nas medidas aproximadas 60 cm x 100 metros.	BB
7	400	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
8	1.500	Cola colorida 6 cores de 23 gramas cada, com bico aplicador, atóxica. Composição: Resina de PVA e Conservante. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
9	1.400	Cola glitter com 6 cores, em frasco contendo 23g, com bico aplicador. Composição: Resina de PVA, Glitter e Conservante. Acondicionados em caixa cartonada, devidamente identificadas com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro do Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
10	700	Cola líquida branca 1 litro, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: Base de Acetato de Polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 1 litro, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro que comprove a pureza e laudo do PH. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
11	2000	Cola líquida branca 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: Base de Acetato de Polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 110g com tampa flip top, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro que comprove a pureza e laudo do PH.	UN
12	1500	Cola líquida branca 500 ml, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição:	UN

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		Base de Acetato de Polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 500 ml, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro que comprove a pureza e laudo do PH. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	
13	200	Cola para EVA 90 gramas, atóxica. Embalagem com 90g com tampa flip top, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.	UN
14	70	Elástico lastex 0,8 (mm), indicado para aviamento, na cor branca. Embalagem de 100 metros, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	RL
15	300	Estilete retrátil, lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
16	500	Feltro na cor amarelo, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
17	500	Feltro na cor azul, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
18	500	Feltro na cor branco, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
19	500	Feltro na cor preto, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
20	500	Feltro na cor rosa, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
21	500	Feltro na cor verde, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
22	500	Feltro nos modelos poá rosa, poá preto, poá azul ou poá amarelo, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
23	500	Feltro nos modelos xadrez rosa, amarelo, verde ou azul, medidas 140 cm x 50 cm. Espessura: 1,0 a 1,5 mm. Embalado individualmente com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
24	300	Fitilho nas medidas 5 mm x 50 m, cores diversas a ser solicitada. Deverá conter marca no produto.	RL
25	1.000	Gizão de cera 12 cores, redondo ou triangular, nas medidas mínimas 14 (diâmetro) x 125 (comprimento) (mm). Peso de no mínimo 20 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
26	500	Glitter escolar nas cores amarela, azul, prata, verde, rosa, vermelho e preto, confeccionado em PVC metalizado com gramatura de no mínimo 0,12 (mm). Embalagem com no mínimo 3 gramas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	UN
27	1.000	Lantejoulas de 10 mm, cores sortidas. Embalagem com 12 unidades de aproximadamente 3g cada, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
28	500	Massa de modelar 12 cores 180g, a base de amido, atóxica. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
29	500	Massa de modelar cores variadas, a base de amido, atóxica. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalagem com no mínimo 500 gramas, identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PT
30	100	Novelo de lã, cores variadas a ser solicitada. Peso aproximado de 100g. Devidamente identificada com a marca do produto e dados do fabricante.	UN
31	200	Olhinhos móveis para artesanato de 12 mm (diâmetro). Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
32	20	Olhinhos móveis para artesanato de 4 mm (diâmetro). Embalagem com 1000 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
33	200	Olhinhos móveis para artesanato de 8 mm (diâmetro). Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	PCT
34	1.000	Palito de churrasco, confeccionado em madeira de reflorestamento natural. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	PCT
35	1.300	Palito de sorvete com ponta arredondada, confeccionado em madeira de reflorestamento colorida. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificado com a marca, informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	PCT
36	1.000	Pincel chato nº 04, cabo curto de plástico ou madeira, o segundo sem nós ou emendas, cerdas de pelo natural ou similar com virola de alumínio. Deverá conter marca do produto gravado no corpo do produto.	UN
37	1.000	Pincel chato nº 08, cabo curto de plástico ou madeira, o segundo sem nós ou emendas, cerdas de pelo natural ou similar com virola de alumínio. Deverá conter marca do produto gravado no corpo do produto.	UN
38	1.000	Pincel chato nº 10, cabo curto de plástico ou madeira, o segundo sem nós ou emendas, cerdas de pelo natural ou similar com virola de alumínio. Deverá conter marca do produto gravado no corpo do produto.	UN
39	1.000	Pincel chato nº 12, cabo curto de plástico ou madeira, o segundo sem nós ou emendas, cerdas de pelo natural ou similar com virola de alumínio. Deverá conter marca do produto gravado no corpo do produto.	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

40	1.000	Pintura a dedo 6 cores de 15 ml, atóxica, livre de odores. Solúvel em água. Composição: Resina de PVA, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
41	1.000	Pintura facial 6 cores cremosa, potes com 4 g cada, nas cores preto, azul-escuro, vermelho, amarelo, branco e verde limão. Acondicionado em embalagem com 6 potes, contendo marca, composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
42	30	Pistola para cola quente padrão fino, bivolt. Potência 15 W - Estabilizada 10W. Voltagem: 127-220 volts. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulado com a marca e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	UN
43	130	Pistola para cola quente padrão grosso, bivolt. Potência 40 W - Estabilizada 15W. Voltagem: 127-220 volts. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulado com a marca e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
44	1.500	Placa de EVA (etil vinil acetato) com glitter, cores variadas a ser solicitada, lavável, emborrachado. Indicada para desenhar, recortar, pintar entre outros. Texturizado até 170° C. Medidas: 40 x 60 cm. Espessura de 1,5 a 2,0 mm.	PCT
45	4.800	Placa de EVA (etil vinil acetato) nas cores amarela, azul claro, azul escuro, bege, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa claro, verde claro, verde escuro e vermelha, lavável, emborrachado. Indicada para desenhar, recortar, pintar entre outros. Texturizado até 170° C. Medidas: 40 x 60 cm. Espessura de 1,5 a 2,0 mm. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
46	100	Rolo de manta imantada, adesiva, magnética, nas medidas aproximadas 300 (largura) x 0,3 (altura) (mm), com 1 metro.	RL
47	100	Rolo velcro na cor branca 1,6 cm (largura) x 10 metros.	RL
48	50	Rolo velcro na cor branca 2,5 cm (largura) x 25 metros.	RL
49	20	Tesoura de picotar, medindo 23 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte em ZIG ZAG. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UN
50	500	Tinta guache 250 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. Cores a ser solicitadas: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Preto, Verde e Vermelho.	FR
51	500	Tinta guache 6 cores de 15 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	CX
52	100	Tinta para tecido, nas cores amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa e branco, em frasco contendo 37 ml, com bico aplicador. Devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro do Inmetro.	UN

- A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com as amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, os laudos/certificações/documentações solicitadas neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág.____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

LOTE: _____

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11111	XXX	SSSSSSSSSS			0	0
2	22222	SSS	XXXXXXXXXX			0	0

TOTAL DO LOTE R\$ ____0,00

Prazo de validade da proposta ____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº __/__, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de ____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em
participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, da cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº ____ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __ PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº/....., da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. /..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__, e Homologação pelo Prefeito Municipal em __/__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____